



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo
Secretaria de Planejamento e Gestão

LEI MUNICIPAL Nº 896/2016

De 15 de Abril de 2016.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE BREJO SANTO, LEI N.º 865/2015, DE 16/09/2015, NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJO SANTO, ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO (CE), aprovou o Projeto de Lei de autoria do EXECUTIVO MUNICIPAL e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º – Fica criada na Estrutura Organizacional e Administrativa do Município de Brejo Santo, Estado do Ceará, na Secretaria Municipal da Controladoria e Ouvidoria Geral, com funções específicas 01 (um) cargo em comissão de Secretário Executivo – Símbolo SEC – 2, dentro da unidade administrativa da Secretaria Executiva da Controladoria e Ouvidoria Geral, já existente na Lei Municipal nº 865/2015, em seu artigo 20, II.

Art. 2º - Aplicam-se, no mais, as disposições constantes na Lei Municipal nº 865/2015, de 16 de setembro de 2015.

Art. 3º - As despesas oriundas da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento corrente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO-CE, em 15 de Abril de 2016.

GUILHERME SAMPAIO LANDIM
PREFEITO MUNICIPAL

Trabalhando por dias melhores

RUA MANOEL INÁCIO BEZERRA – 192, CENTRO.

CGC: 076207010001-72, CGF: 06920272-9.

E-mail: seplangebsanto@ig.com.br

TEL/fax: (88) 3531-1042